



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 151 - BERTIOGA/SP - 02 DE JULHO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Boracéia recebe Mutirão da Saúde neste fim de semana

Atendimentos com especialistas e exames serão feitos na Unidade Básica de Saúde

Os moradores de Boracéia que, muitas vezes, não têm condições de procurar um especialista no Hospital Municipal ou fazer um exame médico, serão atendidos hoje e amanhã, dias 2 e 3, pelo 1º Mutirão da Saúde organizado pela Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social da Prefeitura de Bertiooga. O atendimento acontecerá das 8h às 19h, na Uni-

dade Básica de Saúde (UBS) de Boracéia, onde estarão à disposição da população médicos como clínico geral, pediatra, ginecologista, cirurgião vascular e geral e dentista.

Durante o fim de semana, também serão feitos exames laboratoriais e ultra-sonografias e ainda a avaliação de carteiras de vacinação. O objetivo desse trabalho é suprir uma demanda

que está muito grande e oferecer um serviço de qualidade aos moradores, já que muitos deles acabam não indo ao médico pela distância ou por não terem condições financeiras.

Todos que comparecerem à Unidade Básica de Saúde poderão marcar consultas e exames que não estarão disponíveis neste fim de semana. Para isso, bastará entrar em contato com

os funcionários do setor de agendamento do Hospital Municipal que estarão no local para atender a comunidade.

Após esse primeiro mutirão, a Secretaria de Saúde poderá fazer uma avaliação completa do atendimento, verificando os pontos positivos e o que precisa ser melhorado para estender essa prática a outros bairros da cidade, visando levar consultas

com especialistas e exames aos que residem em locais mais distantes do centro da cidade e encontram dificuldades em passar por atendimentos específicos. Para ser atendido no mutirão, basta ir à UBS de Boracéia (Rua Professor Geraldo Montemor, s/nº), a partir das 8 horas, neste fim de semana e aproveitar a oportunidade para deixar a saúde em dia.

Festa da Tainha de Bertiooga começa nesta sexta-feira

Cerca de 6 toneladas do saboroso pescado deverá ser consumida durante o evento que prossegue até o fim de julho

Teve início ontem, 1º de julho, a 28ª Festa da Tainha de Bertiooga que promete esquentar as férias de julho e atrair mais de 25 mil pessoas, público que prestigiou o evento no ano passado quando foram consumidas quase 6 toneladas desse delicioso peixe muito apreciado no inverno. O tradicional evento prosseguirá até o fim do mês, atendendo ao público de sexta a domingo, na Praça de Eventos, em frente à praia de Enseada e ao lado do Forte São João.

Promovida pelo Lions Clube

de Bertiooga, com apoio da Prefeitura Municipal, a festa já tem público cativo e sempre atrai novos amantes da tainha assada na brasa e servida na telha acompanhada por arroz, farofa, pão e molho vinagrete, que compõem o prato típico preparado com tempero e carinho especiais. É o que garante o ex-presidente do Lions, José Sarmiento, que passou o cargo para Tereza Favareto.

Sarmiento, que acompanhou todos os preparativos da festa, está otimista e lembra que a tainha, de origem de Santa Catarina, é pes-

cada em alto-mar, o que confere um sabor especial. Quem visitar a festa, poderá adquirir convites a R\$ 43,00 o prato completo, que também inclui uma garrafa de vinho de alta qualidade, ou R\$ 33,00 sem o vinho. Com mais de 1,5 kg, a tainha serve bem duas pessoas. Para acompanhar as refeições, estarão à venda refrigerantes, cerveja, e, este ano, batidas e bebidas quentes. Quem não dispensa uma batatinha frita terá à disposição porções e ainda uma barraca especial de doces para tentação de quem não consegue resistir aos

deliciosos bolos, cocadas, tortas e uma infinidade de guloseimas.

De acordo com Sarmiento, a organização da festa envolverá o trabalho de aproximadamente 30 pessoas, incluindo a cozinha, atendimento e também segurança. Este ano, o Lions providenciou dois contêineres para armazenamento de cerca de 6 toneladas de tainha que deverão ser consumidas durante o período. E, para animar a festa, durante todos os dias haverá som ao vivo com o Du Quarteto. A festa acontecerá às sextas-feiras, a partir das 20

horas, aos sábados para o almoço e jantar, a partir das 12h e das 20h e, no domingo, abre ao meio-dia. Os convites podem ser adquiridos no local.

Realizada pelo Lions de Bertiooga desde 1978, a Festa da Tainha faz parte do Calendário de Eventos e tem sido responsável por incrementar o turismo no inverno atraindo visitantes de várias cidades de São Paulo, inclusive do Interior. Parte dos recursos do evento será revertida para obras assistenciais no município.

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.028, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“Nomeia os novos membros do Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei 242, de 24 de setembro de 1997, bem como o término do atual mandato dos membros do Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 242/97, os seguintes membros:

- I – Nelo José Fernandes
- II – Haroldo Fonseca Júnior
- III – Patrícia Gonçalves Baisi
- IV – Nelson Porté
- V – Mário Sérgio Marchesin

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2005.
(Pa nº 2455/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.029, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“Prorroga o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que há regramento federal determinando que os membros do Conselho Municipal de Saúde tomem posse na Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, a partir do dia 30 de junho de 2005, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS até a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2005.
(Pa nº 49/94)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.030, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“Oficializa a criação do Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM) de Boracéia”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que com o objetivo de ampliar o atendimento escolar às crianças de até 3 (três) anos de idade se faz necessária a criação de Núcleos de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a criação do Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM) de Boracéia, localizada na Avenida Tenente Asio Pecoralo Júnior, s/n, em Boracéia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2005.
(Pa nº 3705/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.030, DE 29 DE JUNHO DE 2005

“Oficializa a criação do Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM) de Boracéia”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que com o objetivo de ampliar o atendimento escolar às crianças de até 3 (três) anos de idade se faz necessária a criação de Núcleos de Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a criação do Núcleo de Educação Infantil Municipal (NEIM) de Boracéia, localizada na Avenida Tenente Asio Pecoralo Júnior, s/n, em Boracéia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2005.
(Pa nº 3705/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 652, DE 28 DE JUNHO DE 2005

“*Institui a obrigatoriedade de constar em todos os estabelecimentos comerciais, num local de fácil visibilidade, o número do telefone do PROCON do Município e dá outras providências.*”

Autor: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, por esta Lei, obrigados todos os estabelecimentos comerciais do Município a constar em local de fácil visibilidade para o consumidor, o número do telefone do PROCON do Município.

Parágrafo único. Os bares, quiosques, restaurantes, choperias, hotéis, casas noturnas e congêneres deverão, além do determinado no caput deste artigo, constar nos cardápios o número do telefone do PROCON do Município.

Art. 2º. O Setor de Fiscalização do ISS de Bertioga, deverá efetuar a fiscalização permanente do cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2005.
(Pa nº 4257/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 655, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“*Institui a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município de Bertioga.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município: Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data comemorativa de fundação da Guarda Civil do Município de Bertioga, que passa a ser o dia 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia 15 de março será celebrado pelos componentes da corporação, com integração da comunidade, através de atividades de lazer e recreação, que poderão ser realizadas nas dependências da Guarda Civil do Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.
(Pa nº 6520/04)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 653, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“*Altera a Lei Municipal nº 458/2001 e dá outras providências.*”

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga (Luís Henrique Capellini – Presidente, Orvando da Silva – 1º Secretário, Marcelo Heleno Vilares – 2º Secretário).

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na relação de programas de ação governamental da Lei Municipal nº 458/2001, o programa abaixo:

Orgão Executor	Programa de Ação Govern.	Diagnóstico da situação atual	Objetivo	Região da execução do programa	2005	2006	2007	2008	2009
Legislativo	Aquisição de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Bertioga	Imóvel não comporta suas atividades e plenário é pequeno para o público	Melhorar as condições de trabalho dos servidores e permitir maior participação do público nas sessões da Câmara	Câmara Municipal de Bertioga	X	X	X	X	X

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal de Bertioga autorizada a adquirir imóvel, as suas expensas utilizado o seu orçamento próprio, para estabelecer a sua sede e realizar seus trabalhos legislativos.

Parágrafo único. O imóvel adquirido será de uso especial, destinado aos trabalhos do Poder Legislativo de Bertioga, integrante do rol dos bens públicos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão rubricas próprias do orçamento afeto ao Poder Legislativo vigente, sendo que para os exercícios seguintes, valores orçamentários serão devidamente provisionados caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.
(Pa nº 3014/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

LEI Nº 656, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“*Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999 – JARI.*”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 346, de 4 de abril de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Será paga aos membros titulares nomeados através de Decreto Municipal, gratificação correspondente ao valor do mínimo salário da Prefeitura do Município, independente da quantidade de processos julgados.

§ 1º. Quando houver substituição pelo Suplente, convocado pelo Presidente da JARI, caberá o percentual da gratificação ao mesmo.

§ 2º. A JARI deverá encaminhar à Prefeitura relação dos processos julgados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.
(Pa nº 3760/99)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

EXPEDIENTE

Jornalista responsável: MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos: MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
 Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo
 e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 654, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“Autoriza a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar convênio com a Associação Cultural e Educacional Piratininga, mantenedora das Faculdades Bertioga - FABE”.

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, **Prefeito do Município:** Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Bertioga a celebrar convênio com a Associação Cultural e Educacional Piratininga, mantenedora das Faculdades Bertioga - FABE, para beneficiar os servidores públicos municipais matriculados na instituição com um desconto de 60% (sessenta por cento) nas mensalidades dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e as Autarquias Municipais poderão celebrar o convênio previsto nesta Lei, tendo os seus servidores os mesmos benefícios ora previstos.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Termo de Convênio de Colaboração e Parceria em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.

(Pa nº 2618/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PIRATININGA** com sede na Avenida Anchieta, nº 1750, em Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.838.599/0002-99, mantenedora das **FACULDADES BERTIOGA - FABE**, ora denominada **FABE**, devidamente representada pela sua Diretora Presidenta, Profª. **CELESTE DAS GRAÇAS LEITE GUIMARÃES CASSANIGA**, e de outro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, em Bertioga, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal **DR. LAIRTON GOMES GOULART**, tem entre si justos e acertados a celebração do presente convênio, estando em acordo com as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A FABE concederá desconto de 60% (sessenta por cento) nas mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-Graduação aos servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados.

1.2. Os servidores serão beneficiados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação nas áreas de Direito, Administração, Turismo, Enfermagem, Pedagogia e outros que venham a ser futuramente autorizados pelo MEC.

1.3. O valor integral das mensalidades, com o desconto, será descontado em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e revertido à conta do Centro Cultural e Educacional Bertioga.

1.4. A concessão, ora fixada, fica estendida aos dependentes dos servidores públicos municipais (cônjuge, companheira e filhos).

1.5. A Prefeitura, em contrapartida, divulgará o Processo Seletivo das Faculdades Bertioga – FABE, entre os seus servidores.

2. DAS DESPESAS

2.1. À Prefeitura não caberá quaisquer encargos financeiros pelos serviços educacionais a serem prestados pela FABE em razão deste convênio, sendo que as despesas respectivas devem ser assumidas pelos próprios interessados.

2.2. A Prefeitura não terá responsabilidade, nem mesmo sob aspecto administrativo, relativamente ao teor do Contrato entre o aluno e a FABE.

3. DESCONTOS

3.1. O desconto de que trata o presente Convênio é único e exclusivo, não se cumulando com eventuais descontos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a aluno conveniado.

3.1. Não se aplica o desconto na primeira parcela, por ocasião de matrícula.

3.3. O prazo para gozo do desconto de 60% (sessenta por cento) vai até o dia 6 (seis) do mês do vencimento.

3.4. Havendo débito pendente, não se aplica o desconto, porque devem ser pagas antes as parcelas vencidas e somente após a quitação volta-se a aplicar o desconto nas seguintes.

3.5. Em caso de afastamento da Prefeitura, esta se obriga a comunicar o fato à FABE, mas o aluno terá assegurado o desconto até o final do respectivo semestre.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A FABE compromete-se a enviar à Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação do Resultado do Processo Seletivo, a listagem com os nomes daqueles que se identificaram como servidores públicos municipais de Bertioga, sendo que o desconto de 60% (sessenta por cento) somente será concedido após a confirmação pela Prefeitura da listagem encaminhada pela FABE.

4.2. Para o fim do disposto no item anterior, não produzem o mesmo efeito as comunicações individuais ou de grupo não promovidas pela própria Prefeitura.

5. VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. A vigência deste convênio tem início na data de sua assinatura e é válido por 12 (doze) meses, coincidindo com dois semestres letivos.

5.2. As partes podem rescindir o convênio a qualquer tempo, unilateralmente e sem justificativas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por correspondência devidamente protocolada ou carta registrada.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes elegem o Foro Distrital de Bertioga para a solução de eventuais dúvidas ou questões oriundas deste convênio de colaboração, cujo instrumento assinam em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bertioga, ___ de _____ de _____.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CELESTE DAS GRAÇAS LEITE GUIMARÃES CASSANIGA

Associação Cultural e Educacional Piratininga, Mantenedora das Faculdades Bertioga – FABE
Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

PORTARIA Nº 239, DE 23 DE JUNHO DE 2005

“Nomeia os novos membros da Comissão de Promoções”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, bem como o término do mandato dos membros da Comissão de Promoções;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES:**

ENIO XAVIER, Chefe de Gabinete;

JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS, Apontador;

ANDERSON PEREIRA SEIDEL, Apontador.

Art. 2º. Será concedido adicional de 30% aos membros da Comissão de Promoções, até o valor de 02 (dois) salários mínimos, em conformidade com o artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2005.

(Pa nº 3418/2001)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados todos os permissionários do serviço de transporte escolar a comparecerem na Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, situada à rua Elias Nehme, 92, Parque Estoril, a fim de realizar vistoria referente ao segundo semestre do exercício de 2005, no horário das 9 às 12 horas; e das 13 às 16 horas, no período de 01 a 05/08/2005.

O não comparecimento à vistoria implicará em penalidade previstas na Lei nº 258/98 e pelo Decreto nº 340/98, que regulamentam o serviço.

Robson Antonio Guimarães Pinto
Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego

PORTARIA Nº 247, DE 23 DE JUNHO DE 2005

“Nomeia Mônica Fernandes da Conceição para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 27 de junho de 2005, **MÔNICA FERNANDES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora do RG nº 25.007.377-6 SP e inscrita no CPF sob o nº 257.081.318-45, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de junho de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE JUNHO DE 2005

“Readapta as atribuições da servidora Maria Fernandes Machado”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 8657/01, em que se decidiu por apenas limitar as atribuições da servidora em seu cargo de merendeira, possibilitando a sua continuidade no serviço público, conforme relatório apresentado pela Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR AS ATRIBUIÇÕES**, a partir desta data, da servidora **MARIA FERNANDES MACHADO**, Registro Funcional nº 652, ocupante do cargo de Merendeira, com fundamento legal no artigo 32 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, limitando suas atribuições aos serviços de auxiliar de estoque do almoxarifado da Seção de Nutrição – SENU, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 334, de 27 de novembro de 2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 28 de junho de 2005.

(Pa nº 8657/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE JUNHO DE 2005

“Nomeia Glauce Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, **GLAUCE RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 30.488.742-0 SP e inscrita no CPF sob o nº 282.697.268-50, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“Designa o servidor Giovani de Oliveira Amaral para a função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a previsão legal para a nomeação de inspetores operacionais rondantes para a Guarda Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 1º de julho de 2005, o servidor **GIOVANI OLIVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil de 3º Classe, Registro funcional nº 278, para a função de confiança de **INSPEÇÃO OPERACIONAL RONDANTE** da Guarda Civil do Município de Bertioga, na forma do artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

PORTARIA Nº 254, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“Concede acréscimo pecuniário ao servidor Emiliano Alves Costa”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor é Guarda Civil do Município de Bertioga, atualmente exercendo a função de Supervisor e respondendo interinamente pela Coordenadoria Operacional da Guarda;

CONSIDERANDO que, dessa forma, o servidor exerce tarefas que superam as estabelecidas para a função de Supervisor, previstas no artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2002, fazendo, por tal motivo, mérito em receber a gratificação por função extraordinária prevista no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2005, ao servidor **EMILIANO ALVES COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, exercendo a função de Supervisor, Registro Funcional nº 111, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, na forma do artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 251, DE 30 DE JUNHO DE 2005

“Designa o servidor Everaldo Bonfim Bispo para a função de confiança de Inspetor Operacional Rondante”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a previsão legal para a nomeação de inspetores operacionais rondantes para a Guarda Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 1º de julho de 2005, o servidor **EVERALDO BONFIM BISPO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil de 3º Classe, Registro funcional nº 141, para a função de confiança de **INSPEÇÃO OPERACIONAL RONDANTE** da Guarda Civil do Município de Bertioga, na forma do artigo 73, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

Expediente despachado em 17/06/05

8186/00 cab. 51.130/89 MARIA AUXILIADORA SILVA – Referente a petição nº 1455/05. Certifique-se; 363/05 cab. 54.396/91 ERNESTO DANIELE – Sim, como requer a petição nº 1639/05. Revogo o despacho de 12/05/05. Legalize-se 301,74m² e aprovo o projeto arquitetônico de piscina com 32,00m²; expeça-se as licenças, pagos os emolumentos e quitado o ISS de 301,74m², em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 4012/04 cab. 8203/03 ROBSON PRIVITERA – Sim, como requer. Legalize-se 161,65m² e piscina de 33,00m², pela lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 060092892; 409/05 cab. 6799/01 JOSÉ CARLOS CARMONA DE FIGUEIREDO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 22,95m², expeça-se a licença de legalização, recolhidas as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 1261/05 cab. 2071/00 RENATO MATTIUZZO – Sim, como requer. Legalize-se piscina de 15,00m², expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Marco Aurélio de Souza Couto CREA nº 5061978476/D; 1425/05 DJALMA ATÍLIO TEVISAN – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos, em 30 dias. – atender as anotações do emplacamento; - indicar largura da escada ≥ 0,90 m; - corrigir quadro de áreas, folhas 1/2 e 2/2; 5806/04 ANDERSON MORENO – Compareça o Arquiteto Alessandro E. L. Donadon para providências: - justificar como cabe no recuo frontal a área prevista de valas de infiltração; - reconhecer firma da assinatura do proprietário na procuração anexa; anuência condominial; - especificação condominial; ART de legalização; 6030/04 DAMIÃO CAETANO DE LIMA – Compareça o Arq. André Santana, R. T. da Melo e Santana e Arquitetura LTDA. para providências: - corrigir e adequar ART; no tocante a atividade técnica; - declaração de edificação acostada nos recuos de fundos, lateral e frente; - justificar como cabem as valas de infiltração no recuo frontal; - apresentar projeto detalhado, pois trata-se de situação condominial (2 residências e 1 único lote); - laudo técnico pro unidade edificada, pois são residências diferenciadas; - anuência condominial; - especificação condominial; 5304/04 cab. 1229/01 SATIKO MIKI DE LIMA – Face a petição nº 1589/05, não há o que deferir. Compareça o Eng. Max Morel para manifestação: - apresentar projeto detalhado, face a situação condominial do lote (4 casas em 1 lote); - inscrição do INSS; - melhorar o quadro de áreas: “existente”, a legalizar e “a regularizar”; 299/05 cab. 112/05 CAIO DONADIO ALBINO – Compareça o Eng. Eduardo César Lima Tomé para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) acréscimos; 3) definir uso do imóvel; 5672/04 SÉRGIO MONTEMOR FERNANDES – Sim, como requer a petição nº 1486/05, revogue-se o indeferimento. Encaminhe-se ao emplacamento, para seqüência; 424/05 cab. 7102/95 JOSÉ LUIZ DA SILVA – Sim, como requer. Revogo o despacho de 26/04/05. Compareça o Arq. Ney Vaz Pinto Lyra, para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a titularidade do lote 212/quadra 12/Jd. Indaiá; 2) nos contratos de venda e compra as áreas não conferem com as nos quadros de áreas no projeto; 3) quanto ao reservatório d’água; 4) quanto as alturas das edificações acostadas; 5) quanto ao acesso ao sótão e a varanda; 6) quanto a altura do para-peito da varanda superior; 7) detalhe de escada; 8) planta de locação; 9) medida das testadas menor que 12,00m; 10) adequar projeto de esgoto no arquitetônico; 11) registro de incorporação (vendas efetivadas); 12) quadro de área no carimbo casa C não aparece; 5858/01 cab. 51.386/87 PAULO SERGIO CAITANELO – Quanto a petição nº 1617/05. Mantido o indeferimento visto não haver atendido por completo o comunique-se de 14/04/05, itens 01, 03 e 05; 608/05 EDUARDO PEREIRA DE ABREU – Indeferido, face a lei comp. 27/03 ter findado anteriormente a petição de identificação do imóvel. Quanto a lei 316/98 e 317/98, não há amparo para a regularização. Ao Sefi; 54.357/91 ELIESER PARDO DOS ANJOS – Conforme petição nº 1724/05 – Ao SEAD. Arquite-se; 8186/00 cab. 51.130/89 MARIA AUXILIADORA SILVA – Conforme petições nºs 1455/05; 1456/05 e 1457/05 – Ao SEAD. Arquite-se.

Expediente despachado em 20/06/05

712/05 cab. 51.114/88 ANA CRISTINA DE SOUZA THOMÉ – Regularize-se os acréscimos de áreas, observadas as anotações, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Sakamoto Engenharia S/C LTDA. CREA nº 0568482; 6033/04 cab. 1719/03

KIYOSHI SHIMAKURA – Sim, como requer. Legalize-se 70,66m², pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 3104/04 ROSELI APARECIDA CAVALCANTE E OUTRA - Sim, como requer. Legalize-se 254,28m², pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Gizele Lima Dias CREA nº 5060541526/D; 738/05 ADEMIR ZANFORLIM - Sim, como requer. Legalize-se 103,27m², pela lei comp. 27/03, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e apresentada ART correta (campo 25), em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Antonio Carlos de Miranda CREA nº 5061267680; 2737/05 cab. 557/93 EMPREENDIMENTOS HORIZONTAL VILLAGIO SAN RAFAEL – Compareça o Arq. Eliezer Pardo do s Anjos, para esclarecimentos, em 30 dias. – regularizar inscrição profissional; - procuração do proprietário ao requerente; - cópia do título de propriedade; - cópia da ata de eleição do síndico; - quadro geral de áreas (total construído do condomínio); - implantação geral; - memorial descritivo compatível com o projeto; 7027/04 CÉZAR LUIZ CANOVA – Compareça o Arquiteto Eduardo Donisete Despezi para providências: - corrigir em todos os documentos que citam o endereço do lote, o endereço correto, que Rua Graúna; - corrigir ART; - INSS; - informações no projeto; 3137/04 cab. 1951/00 PAULO KOCHLEITNER – Sim, como requer a petição acostada como folha 19, devendo as taxas serem expedidas no ato decisório. Compareça o Arq. Edson de Lima Júnior para corrigir os desenhos apresentados, “pondo” o nome correto da via de acesso ao lote, em todos os lugares onde o mesmo é citado; 2630/04 cab. 7303/00 CARLOS ALBERTO FERREIRA – Compareça o Arq. André Santana para esclarecimentos: - metragem do projeto diferente da ART (metragem declarada); 4533/05 IBRAHIM ALI KASSEM – Compareça Ibrahim Ali Kassem para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar cópia do título de propriedade; - apresentar levantamento planimétrico cadastral; - endereço inexistente, impossível precisar localização da gleba sem a documentação solicitada; 567/05 cab. 15.101/97 SIMÃO DESERTO NETO – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto aos quadros de medidores; 2) registro de incorporação; 3) esclarecer de quem se trata Dna. Maria Madalena Pereira dos Santos; 4) apresentar documentos com titulares pertencentes aos procedimentos deste; 5) quadro de áreas; 6) altura nos acostamentos; 7) C.Q. não completo. Após enviar ao emplacamento e ao DDA; 3526/04 cab. 2549/04 GERALDO TRINDADE DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) corrigir todas as peças gráficas; 3) Planta de implantação em escala compatível para que as cotas sejam legíveis e corretas; 4) varanda frontal também é objeto de cortes e fachadas; 676/05 cab. 52.089/88 SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO – Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezi para providências: - tomar conhecimentos do processo nº 52.089/88, em conjunto com o proprietário e tomar as devidas decisões; - atender a lei comp. 27/03, em todos os documentos, que são: - projeto detalhado; - INSS; - declarações; - especificação condominial; - anuência condominial; 636/05 AFONSO CAMILO SILVA – Compareça o Arq. Aldo do C. Fazioli para providências: - procuração do “outro” possuidor de 50% do lote; - especificação condominial; - anuência condominial; - substituir o termo “proprietário por possuidor” nos documentos; - INSS; 2861/02 cab. 8985/99 JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTRO – Sim, como requer na petição nº 3103/04. Compareça o Eng. George Venturini para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto, 2) quadro de áreas; 3) situação s/escala; 4) declaração na lei comp. 27/03, art. 1º § 2º; 5) anuência condominial; 6) especificação condominial; 7) implantação; 8) corte CC; 3341/04 cab. 51.175/89 LINDONOR PEREIRA DOS SANTOS – Sim, como requer a petição nº 1672/05. Revogo o despacho de 27/07/04. Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) apresentar desenho detalhado, não se trata de uninhabitacional; 2) existe área modificada; 3) cotar por completo as peças gráficas; 4) corrigir fachadas; 5) quanto as alturas dos acostamentos; 6) calha e condutor; 7) quanto ao uso; 8) quanto aos reservatórios D’água; 9) quanto ao projeto de esgoto e implantação; 10) registro de incorporação; 11) quanto ao quadro de áreas; 5848/04 VITALINA UMBELINA DE ALCIDES MOTA – Mantenho o indeferimento. Não recolheu a taxa e apresentar documentação inerentes ao processo. Ao Sefi; 9895/00 MARIA JOANILDE AMÂNCIO – Quanto a petição nº 1753/05. Não há o que deferir, perante a PMB, tendo em vista que o processo foi arquivado, licença para edificar caduca, desde 19/09/03; 4130/05 FERNANDO SENA RODRIGUES – Indeferido, o lote encontra-se embargada judicialmente. Ao Sefi; 4141/05

ANTONIO ESCALOTIM MACAUBAS - Indeferido, o lote encontra-se embargada judicialmente. Ao Sefi; 606/05 cab. 7359/04 EDUARDO PEREIRA DE ABREU – Indeferido, face ao término do prazo de validade da lei comp. 27/03, face cota de 21/03/05, fls. 05. Diante da construção apresentada, não há amparo na lei 316/98 e 317/98 para prosseguimento. Ao Sefi, para providências; 5751/04 ALCIDES GONZALES MARTINEZ – Indeferido, conforme determinação da Procuradoria Geral de Município, nos termos do memorando 200/05, cópia anexa como folhas 24; 2017/04 ANTONIO CORREIA PRADO E OUTRA – Indeferido, face ao exposto na cota de 02 de junho de 2005 da fiscalização. Ao Sefi, para as providências cabíveis ao caso apresentado.

Expediente despachado em 21/06/05

548/05 RF – ROCHA & FERNANDES CONSTRUÇÃO LTDA. – Quanto a petição nº 1472/05. Sim, como requer, revogo o despacho de 02/05/05; inscreva-se o requerente no SEAL, pagos os emolumentos, em 30 dias; 6039/04 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA – Sim, como requer quanto a petição nº 1657/05. Regularize-se, conforme a lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 9477/01 cab. 5509/99 CLÁUDIO ROBERTO MACHADO – Sim, como requer a petição nº 1560/05, revogue-se o indeferimento. Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 146,80m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 783/05 cab. 5585/01 VERA LÚCIA DA SILVA E SILVA – Sim, como requer. Revogo o despacho de 31/05/06. Legalize-se 40,26m² de edificação acrescida, 4,94m² de modificação e piscina de 28,44m², expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldo Casolaro CREA nº 5060037690; 5994/04 cab. 52.036/88 VALÉRIA BERTOLUCCI – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 3514/04 cab. 1062/04 ERMELINDO FRACALANZA SELMA – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 295,80m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 2013/05 cab. 50.817/89 CLAUDIO ROBERTO BAUZYS – Conforme petição nº 1683/05 – Certifique-se; 7853/02 cab. 3003/02 CELSO AMADEU COELHO E OUTROS – Conforme petição nº 1692/05 – Certifique-se; 4406/05 GILBERTO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos, em 30 dias. – regularizar inscrição profissional; - espaço insuficiente para implantar o sistema de tratamento de esgoto proposto, rever esquema apresentado; - indicar os recuos faltantes; - apresentar cópia da ART; - área dormitório de empregada deve ser ≥ 6,00m²; 3326/04 JOSÉ MIGUEL DE MORAIS – Sim, como requer a petição nº 1648/05. Revogo o despacho de 23/03/05. Compareça o Arq. Braz Marques Viana para atender comunique-se, em 30 dias. 1) atender C.Q. anteriores por completo: A) quadro medidores e correios; B) cotas de níveis; C) reservatório d’água; D) carimbo, padrão P.M.B.; E) implantação de esgoto esquemático; F) cotar por completo as peças gráficas; 2) planta de locação; 402/05 cab. 9653/96 ANTONIO DE JESUS ÂNGELO – Compareça a Arq. Rosely R. F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) projeto de esgoto equivocado e ilegível; 3) prover de calha e condutor; 4) IPTU correto casa 1; 5) apresentar documentação correta, escritura casa 1, IPTU casa 1, registro casa 1: 6) quanto ao perímetro da casa 1; 7) quanto ao quadro de áreas; 8) quanto ao título anexo como fls. 11 e 12; 9) registro de incorporação; 10) anuência condominial; 2579/05 cab. 52.171/90 CAMILO PEREIRA – Compareça o Arq. Wilthon Alves Bocuzzi para esclarecimentos, em 30 dias. – regularizar inscrição profissional; - atender ao emplacamento; - adequar o quadro de áreas indicando a área reformada, terraço e mezanino e o total geral; - apresentar ART com quantificação correta, códigos corretos e resp. técnica pela execução das obras; 2196/04 RODRIGO CAMPOS BRASIL – Revogo o despacho de 19/11/04. Expeça-se a licença para edificar, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037/D; 1425/05 DJALMA ATÍLIO TRAVISAN – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e regularizado a inscrição profissional, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 3459/04 cab. 1430/02

WANTUIL SOARES DO CARMO E OUTROS – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti para providências: - recolher taxa de análise de legalização; - acostar procuração dos responsáveis pelo processo nº 3459/04, ao Sr. Afonso Camilo; - acostar procuração dos responsáveis pelo processo nº 3459/04, ao Eng. Rosa Maria Poppi; - procuração do Sr. Edirson ao Sr. Wantuil; - declaração a quem pertence as outras casas; - INSS; - projeto de esgoto; - anuência condominial; - especificação condominial; 5694/04 cab. 5736/02 SEIKOO TSUNEMI OKUBO – Compareça a Arq. Maria Goreti de Souza para providências: - corrigir projeto e documentos que citam o endereço, para o indicado pelo emplacamento; - declaração de edificação acostada nos fundos e laterais; - ART, onde é atividade técnica é 44; 3435/05 cab. 2475/03 ANA MARIA BARBOSA AONO – Compareça Fernandes Arquitetos Associados S/C LTDA. para esclarecimentos, em 30 dias. – corrigir numeração das folhas; - apresentar jogo completo folhas 1/2 e 2/2; 773/05 cab. 50.896/83 HOMERO VIEIRA DINIZ – Sim, como requer a petição nº 1626/05; em reanálise do auto e projeto, entende-se como mantido o INDEFERIMENTO, face as seguintes situações: - não atendimento da lei comp. 27/03, 2º §, artigo 1º, gerado pelo processo nº 1050/05; - não atendimento da Lei 316/98, artigo 56, § 3º, 1/3 da área da edificação principal. Ao Sefi; 5839/04 VILMA RODRIGUES – Mantido o indeferimento. Não atendeu por completo o comunique-se anterior. Não há autorização da Sra. Maria Fernandes Rodrigues para R.T. Ao Sefi; 9009/03 CONDOMÍNIO ACQUA RIVIERA E OUTRO – Quanto a guarita, indeferido nos termos do art. 72 da lei 316/98. Área superior a 9,00m² e dimensão superior a 3,00 m. Ao Sefi; 2591/05 cab. 7762/00 RIVADÁ VIA TENÓRIO CAVALCANTE NETO – Indeferido, nos termos do art. 43, § 1º e art. 79 da lei 316/98, referentes a calha e condutor e extensão superior a 6,00 m. Área do terreno incorreta, rever indicação do corte; 3533/01 cab. 6392/98 ARISTON PAULO DA CRUZ – Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5390/02 cab. 51.112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1675/04 cab. 1412/94 CÉLIO MASSAYUKI KIKUTI – Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5970/04 cab. 50.534/91 TADAO OGAWA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5390/02 cab. 51.112/83 OSCAR JOSÉ PEREIRA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8335/04 cab. 4724/95 LOURIVAL SILVÉRIO BRAZOLOTTO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 408/05 cab. 6913/04 VALKIRIA SOLEDADE BENTO SANTOS - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5984/04 FLÁVIA DE FÁTIMA GOMES - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2336/04 cab. 51.144/91 RITA DE CÁSSIA MUNIZ - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8242/04 cab. 50.366/83 NOVA BERTIOGA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8419/04 cab. 7056/00 JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3102/04 VALTINEZ DE OLIVEIRA ADAMUZ E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7536/04 cab. 4902/04 JOSÉ CARLOS MARTINS LUIZ - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1636/04 cab. 67.911/92 ALCIDES DE MATOS FILHO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa. Referentes aos processos nºs 1636/04 e 1634/04; 3301/04 cab. 50.375/91 EDUARDO FONSECA FILHO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4476/01 EDGARD BARBOSA DA SILVA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5892/04 cab. 53.331/88 EDSON CAMARGO CRUZ - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4171/04 BENEDITO BATISTA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4711/02 PAULO SIDNEY CASSIANO DOS SANTOS - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; considerando que a obra foi iniciada sem licença; 3241/04 cab. 13.346/96 WALTER JONAS FREIRES MAIA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4895/04 cab. 3566/03 SÉRGIO SIMÕES RAMON JÚNIOR E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 51.701/91 GILBERTO TAKESHI IIZUKA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2300/04 cab. 52.156/86 MANOEL ANTONIO DA SILVA VILARES - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2381/04 WALTER CORREIA DE ARAÚJO - Expeça-se a

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (Continuação)

licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5681/04 MARCOS BENEDICTO DE SOUZA LEITE - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5920/04 cab. 6035/03 NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5870/04 cab. 9411/96 JOSÉ APARECIDO ZAFALON - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 661/05 BERENICE DE OLIVEIRA PEREIRA E/OU - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 171/05 cab. 7941/04 MOACIR MITSUHIITO KANO E OUTROS - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3384/04 cab. 4829/03 FELICE DI RISIO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5196/04 cab. 7340/01 PAULO CANAVARRO CARNEIRO E OUTRO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4360/04 EDUARDO ERNESTO FRITZ - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5691/03 cab. 21.629/97 JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1629/04 ELCIO PAGLIA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5213/02 cab. 2349/95 ARISTEU TAKASHI SAITO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 50.929/89 SERAFIM GAMBOA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5213/02 cab. 2349/95 ARISTEU TAKASHI SAITO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8039/04 MARCELO BASTOS PEREIRA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 412/05 cab. 51.080/87 CLELIA ROSÁRIO DE LIMA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7717/04 cab. 2020/03 JOSÉ JORGE ARRUDA CRUZ - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5960/04 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1486/04 cab. 4045/93 EDIFÍCIO CARAVELAS - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1949/04 cab. 908/04 JAIR DE MATTOS SOUZA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 426/05 cab. 8140/99 BENEDITO DA CONCEIÇÃO MENEZES VIEIRA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5082/04 cab. 52.200/88 DIEME ANGELINI - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5744/04 cab. 5498/00 FRANCISCO MARTINS CAMPOI FILHO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6047/04 NELSON ROLLO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5267/04 cab. 50.378/86 MARIA LUIZA DOS SANTOS CARVALHO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6049/04 cab. 5917/98 RENILDA DOS SANTOS - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5739/04 cab. 6707/01 MARCULINO MARTINS RIBEIRO E OUTRO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5958/04 ROSENILTON DE SOUZA SILVA E OUTRO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 566/05 cab. 4598/02 DÉCIO ROCHA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 406/05 cab. 50.708/82 WALMIR RODRIGUES MAGDALENA - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2338/04 cab. 5688/99 CLEOMIR GOMES CORDEIRO - Expeça-se a licença "ex-offício"; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6305/04 APARECIDA DO CARMO DA COSTA - Arquite-se, com vistas do Sefi; 1124/05 cab. 4256/04 BENEDITO EDSON FÉLIX GUIMARÃES - Quanto ao processo nº 144/05. Arquite-se por desistência com vistas do Sefi; 50.759/88 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA - Conforme petição nº 1275/05 - Ao SEAD. Arquite-se; 6433/01 MARIA MADALENA ROSA DE ANDRADE MARTINS - Conforme petição nº 1304/05 - Ao SEAD. Arquite-se; 4538/93 PAULO ROBERTO DA S. PINHEIRO - Conforme petição nº 1508/05 - Ao SEAD. Arquite-se.

Expediente despachado em 22/06/05

1885/05 ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 2999/05 SONIA MARIA DE BASTOS GOMES - Aprovo o projeto

arquitetônico de reforma e acréscimo; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 1833/05 WALMIR GUSMÃO - Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Emerson Aires Melro CREA nº 5060791904; 1604/05 RICARDO ARGUEJO JÚNIOR - Quanto a petição nº 1635/05. Face aos esclarecimentos prestados; revogo o despacho de 16/05/05. Expeça-se a licença para edificar, nos termos da lei 562/03, pagos os emolumentos, com taxas a contar de 05/05, em 30 dias. Responsável Técnico de Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 2156/03 cab. 1843/99 JERONYMO LATERZA FILHO - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 160,00m² de demolição e 646,00m² de edificação, expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada a ART atualizada, registro de incorporação em 30 dias e A.V.C.B. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399; 4009/04 cab. 12.177/96 VERA LÚCIA FRODL MIRANDA - Sim, como requer na petição anexa como folha 28. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, observadas as anotações, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 6004/04 cab. 6796/01 RAQUEL MARIA CESAR RODRIGUES - Sim, como requer a petição nº 1522/05, revogue-se o indeferimento. Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 50,55m² e piscina de 37,30m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 7656/04 cab. 130/02 PAULO CÉSAR SALNA - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03 acréscimo de área de 21,78m² e modificativo de 45,50m²; expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 2524/04 cab. 42.664/92 EZEQUIEL PASTORI - Regularize-se, conforme solicitado e reconsiderando o despacho, por petição nº 1677/05, pagos os emolumentos e o ISS, apresentado novo projeto de esgoto, corrigido, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 643/05 cab. 52.363/87 AGENOR DECHEN JUNIOR - Sim, como requer na petição nº 963/05. Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 7428/04 cab. 3609/98 ANTONIO GONÇALVES NETO - Sim, como requer quanto a petição nº 1668/05. Regularize-se os acréscimos de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Jailton Santos Mendonça CREA nº 0641395880; 3525/04 cab. 3940/00 OTÁVIO ROBERTO SANTOS - Sim, como requer a petição nº 1521/05, revogue-se o indeferimento anterior. Compareça o Eng. Alan Ricardo Dias para providências: - corrigir projeto, conforme o aprovado; - legenda; - implantação; - título do projeto; 2156/04 JOSÉ MILTON NOGUEIRA - Sim, como requer a petição nº 1704/05. Compareça o Arq. Hugo D.C. Gomes para providências: - declaração de edificação acostada; - no projeto, elementos passam da divisa do lote, não podendo; 775/05 cab. 2860/99 ALTAMIR BATISTA DO COUTO E/OU - Compareça o Eng. Marco Aurélio de Souza Couto para providências: - a declaração acostada não é a solicitada anteriormente; "trazer" a declaração correta; 982/05 cab. 87408/03 EDISON BATISTA BORGES - Compareça o Arq. Ney Lyra para providências: - esclarecer o quadro de áreas, com 2 metragens distintas; - INSS; - tomar ciência da cota anterior, da fiscalização; - justificar o projeto de esgoto, não ligado na rede; - imposto do ano; 3057/05 cab. 2278/02 ANTONIO SATIRO BOMFIM - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos em 30 dias. - face a divergência de áreas e dimensões do terreno apresentar cópia da matrícula do lote DRI F4; 3058/05 cab. 2278/02 ANTONIO SATIRO BOMFIM - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos em 30 dias. - solucionar o processo nº 3057/05; 3059/05 cab. 2278/02 ANTONIO SATIRO BOMFIM - Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para esclarecimentos em 30 dias. - solucionar o processo nº 3057/05; 1209/05 cab. 3497/02 HONÓRIO KONNO - Referente a petição nº 1669/05, face aos esclarecimentos parciais prestados, revogo o despacho de 13/05/05; compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para prestar esclarecimentos, em 30 dias. - recuo lateral do abrigo de auto deve ser zero ou 1,50 + H/10; - rever fachadas e cobertura diferente da planta; - indicar altura das partes acostadas nas divisas; 6775/99 BENEDITO CURSINO DOS SANTOS NETO - Sim, como requer petição nº 1731/05. Revogo o despacho de 06/06/03. Compareça o Arq. Carlos Vicentino para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) cotar por completo as peças gráficas; 2) cotar os níveis; 3) projeto de esgoto e sua

implantação; 4) quadro medidores e correios; 5) ART correta, atividade 44 e m²; - taxa corretas; 7) matrícula CEI; 716/05 EPAMINONDAS SALES LOPES - Compareça o Eng. Milton Ribas dos Santos para providências: - declaração de edificação acostada nos fundos e laterais; - anuência do condomínio; - procuração do 2º proprietário ao 1º proprietário; - corrigir projeto; 994/05 cab. 50.375/85 CARLOS ADALBERTO MARTINHO - Compareça o Arq. Ney L.V. Lyra para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) declaração letra "b" § 2º art. 1º da lei comp. 27/03; - atender emplacamento; 3) cotar por completo; 4) quanto aos detalhes equivocados e ou ilegíveis; 5) quadro medidores; 577/05 cab. 2739/04 DERCIDES IZIDORO - Sim, como requer na petição nº 1671/05. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender por completo o que se pede no comuniquem-se de 24/01/05; 5686/04 DERCÍLIA ROSA PÉROLA E OUTRA - Indeferido, não atende lei 317/98 tab. A art. 48; lei 316/98 art. 12, art. 32 § 1º e lei comp. 27/03. Ao Sefi; 2573/04 SALETE DA SILVA MENDES - Quanto a petição nº 1771/05, mantenho o indeferimento nos termos do art. 55 e 42 da lei 316/98. Lavabo sem ventilação e iluminação, não indicou a implantação do sistema de tratamento de esgoto e não indicou os níveis do terreno, que devem se referir a intervenção proposta; 816/05 CRISPIM TOBIAS DE BARROS - Sim, como requer a petição nº 1399/05, revogue-se o indeferimento. Conforme teor da petição citada, forma analisados os documentos anexados, e por consequência, foi novamente indeferido, pelos seguintes motivos abaixo: - 1º - ART incompatível com o projeto apresentado, em m², atividade técnica, nome do contratante, enfim, tudo equivocado; - 2º - projeto incompatível com o local citado na inicial, que é diferente do título de propriedade, que é diferente do projeto, enfim, tudo equivocado; - 3º - projeto incompatível, com nome de requerente/administrado com título de propriedade e cópia do imposto; enfim, tudo desconexo e incompatível. Ao Sefi, para providências sobre todos os envolvidos no processo; 4023/05 cab. 4022/05 PAULO ROBERTO PEREIRA - Quanto ao processo nº 4022/05. Indeferido; as dimensões dos lotes não são as apresentadas. Não apresentou descrição dos lotes unificados. Escala incorreta; Quanto ao processo nº 4023/05. Indeferido os lotes não se encontram unificados, projeto arquitetônico não analisado; 3021/04 cab. 6399/98 JOSÉ EDMUNDO VIANNA COUTINHO - Conforme petição nº 1413/05 - Ao SEAD. Arquite-se por desinteresse; 1587/04 cab. 11.237/96 KEIGO YAMATO - Ao SEAD. Arquite-se; 2012/05 cab. 50.817/89 CLÁUDIO ROBERTO BAUZYS - Conforme petição nº 1683/05 - Ao SEAD. Arquite-se;

Expediente despachado em 23/06/05

1046/04 cab. 9491/00 DAGOBERTO CIPRIANO DE JESUS OLIVA - Regularize-se, conforme lei comp. 27/03. Aprovo o projeto de acréscimos de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Célia Regina Montini CREA nº 060100712-0; 2445/04 cab. 50.030/81 PAULO DA SILVA FERREIRA - Sim, como requer quanto a petição nº 1687/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico de Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 6050/04 MARCELO ELIZEU BATISTA DE SOUTO - Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 205,69m², expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 5951/04 cab. 52.954/91 MARIA LÚCIA PRUDENTE CORDEIRO - Sim, como requer na petição nº 1673/05. Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquem-se em 30 dias. Completar informações em planta: recuos, dimensões do lote...; 728/05 cab. 7198/04 EDVALDO FABRIS - Sim, como requer na petição nº 1661/05. Encaminhe-se o processo para S.M e após Sefi; 431/05 cab. 7599/01 JÓ TEIXEIRA E OUTRO - Sim, como requer na petição nº 1681/05. Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) anexar ART e matrícula do INSS com metragem correta; 2) declaração do Sr. José Carlos Miguel; lei comp. 27/03; 3) idem para anuência e especificação condominial; 5980/04 cab. 2822/99 LÚCIA CELESTINO DOS SANTOS - Sim, como requer a petição nº 1762/05. Compareça o Arq. Ralf Richlowsky para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) atender C.Q. de 11/02/05, por completo; 2) quadro de áreas; 3) houve modificações internas; 4) acréscimos em quais pavimentos?; 5) prover de calha e canais; 6) planta de locação; 7) planta de situação sem escala; 8) endereço; 9) declarações "a" e "b", não atingem os objetivos; 10) corrigir corte; 6389/04 FAUSTO ANTONIO PURCHIO - Indeferido, nos termos da lei 316/98; art. 42, referente a locação do sistema de tratamento de esgoto; art. 55, referente a largura do lavabo e pé-direito do dormitório, inferiores ao mínimo de 1,00 m e 2,70 m, respectivamente; art. 56 § 2º e § 4º, referente a área e

extensão do acostamento da dependência, superior a 1/3 da edificação principal e a 10,00 m, respectivamente; art. 57 § 1º e § 2º, referente a altura acostada superior > 4,50 m; - rever largura da escada face a escada; - computar no pav. térreo, projeção do terraço coberto do pav. superior; - indicar no quadro de áreas a piscina; - rever ART; - a profissional deve comparecer ao SEAL para atualizar assinatura da ficha de inscrição; 2611/05 CELSO DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 6º § 1º referente a cópia do título de propriedade do lote 05, sendo que foi apresentado cópia do lote 09; 3493/04 cab. 4258/94 ROBERTO FERNANDES JARDIM - Manutenção o indeferimento de 30/05/05. O signatário não tem autorização para assinar pelo requerente, peticionário. Plantas apresentadas com assinaturas em cópias. Não atendeu C.Q. de 13/04/05. Vide Planta DESACORDA; ao Sefi; 7209/04 CARLOS AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Arquite-se com vistas do Sefi; 221/05 PAULO EDMUNDO RIBEIRO ARGOLLO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98; 8337/04 GERALDO GAION - Arquite-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 1555/05 MARCELO FERRAZ - Arquite-se, com vistas do Sefi; 2901/05 PAULO ROBERTO RAMOS ANKERKRONE - Arquite-se, com vistas do Sefi; 2605/05 cab. 50.972/91 DAVISOM GUAZZINI VETZCOSKI - Arquite-se, com vistas do Sefi; 214/05 cab. 5844/95 AILTON BORGES DOS SANTOS - Arquite-se, com vistas do Sefi; 7626/04 cab. 8139/02 DANILU LERNE - Processo nº 6975/04. Arquite-se, por desinteresse. Ao Sefi para continuidade dos demais processos, em especial o processo nº 7626/04; 3437/04 cab. 1638/00 CESAR ROGÉRIO MARTOS TADIIOTTO - Arquite-se, por desinteresse, com vistas do Sefi; 1665/94 OSNY RUTHES - Conforme petição nº 1416/05 - Ao SEAD. Arquite-se; 3974/04 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA - Conforme petição nº 1494/05 - Ao SEAD. Arquite-se; 5897/04 cab. 3267/01 JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA E OUTRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3488/04 cab. 2128/03 MINISTÉRIO EVANGÉLICO GRAÇA E VIDA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3376/04 cab. 1407/04 BENEDITO AILTON DO AMARAL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1427/04 JOSÉ FERNANDES DE SOUZA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1197/05 cab. 16.109/97 SIDNEI SASSI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98; 8926/01 JOSÉ FERMIANO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7543/04 cab. 50.415/81 CLÓVIS CAMINHOLA JÚNIOR - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8527/03 cab. 8066/00 MARILA LOPES PANCOTTI E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5697/04 cab. 5647/94 JOÃO BATISTA TAVARES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5667/04 cab. 5961/00 GERALDO ANTONIO MERIGUE DE FREITAS - Quanto ao processo nº 5666/04. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; Quanto ao processo nº 5667/04. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6831/03 JOSÉ HENRIQUE BASSO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6773/04 cab. 8452/03 SUZI CAROLINE OLIVEIRA DE ASSIS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1922/04 LUCAS CALDERON TORTOSA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5998/04 cab. 12.056/96 ORLANDO CARDOSO DE SIQUEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5225/04 cab. 20.856/92 ALBANI CAFFARO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 1144/04 MARIA DE LOURDES BRAGA CESAR MINE MARSIG - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5523/04 cab. 18.089/92 JOÃO CUSTÓDIO VIEIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2231/05 cab. 33.813/92 JAIR DE SOUZA - Quanto ao processo nº 2231/05. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5124/04 cab. 51.093/91 RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Quanto ao p. nº 5272/04. Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 685/05 cab. 2164/02 TEREZINHA DE JESUS NÓBREGA SANCHES E OUTROS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7373/04 cab. 5924/01 GILBERTO FRANCISCO VITAL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5979/04 cab. 898/01 GENÉSIO CORREA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2012/05 cab. 50.817/89 CLÁUDIO ROBERTO BAUZYS - Conforme petição nº 1683/05 - Ao SEAD. Arquite-se.

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (Continuação)

Expediente despachado em 27/06/05

5123/02 cab. 118/99 LÚCIA RUBENS DOS SANTOS – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 140,27m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada a CEI, a ART correta e declaração letra “b” art. 1º § 2º da lei comp. 27/03, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 6034/04 cab. 5479/01 ELPÍDIO FERREIRA DA COSTA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 3181/04 cab. 50.468/86 SALVADOR CÂNDIDO BRANDÃO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, o acréscimo e as modificações, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 3861/04 cab. 7225/00 ISIDRO TORATTI MARCO – Sim, como requer. Revogo o despacho de 16/03/05. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 11482m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 1350/05 cab. 53.386/91 AGOSTINHO FELLIPELLI SOBRINHO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, os acréscimos e as modificações, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566; 3107/04 OSÓRIO RODRIGUES CHEREZ – Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4634/04 cab. 51.808/88 ANTONIO ROBERTO FONTANA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1296/02 cab. 3783/92 J.A.M.J. PARTICIPAÇÕES LTDA. - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5424/04 JOSÉ MANOEL MACENA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5146/04 GILBERTO CARDOSO COELHO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 8397/04 cab. 7022/01 ANTONIO NUNES EVANGELISTA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 2277/04 cab. 448/95 CLÁUDIO LEANDRO DA SILVA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5366/04 cab. 6632/95 AGENOR ZAGA - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5760/04 cab. 2010/93 ARNALDO ZAGO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 219/05 MAURO ROBERTO GLANOTO - Expeça-se a licença “ex-offício”; inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5801/04 cab. 50.319/85 EDI JOARLALI SINGH – Sim, como requer petição nº 1747/05. Expeça-se alvará de reforma de telhado com 300,00m², conforme lei 316/98 art. 17 item III; 5576/03 cab. 2180/02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL VERDES MARES – Quanto a petição nº 1823/05. Sim, como requer, apresentado cópia da ata de eleição do síndico; 824/05 cab. 52.108/89 YASSUO MATSUMOTO – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) endereço e numeração oficial do imóvel; 2) recuos, dimensões externas e tamanho da fonte na implantação; 3) indicação dos cortes; 4) uso e dimensões internas do ambiente; 4098/01 cab. 7346/95 ALTAMIRO CORREA DINIZ – Sim, como requer. Revogo o despacho de 02/08/04. Compareça o R.T. André Marcel de Souza Kono, para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) quanto às áreas; 2) calha e canal nos acostamentos; 3) autoria levantamento; 4) planta de cobertura; 5) implantação; 6) projeto e implantação esquemática do esgoto; 7) declaração letra “b”; 8) CEI atualizada; 9) ART demolição e legalização; 10) documentos de titularidade e IPTU; 3403/05 cab. 53.627/91 GIUSEPE D’ AGOSTINO – Compareça a Arq. Adriana Gavaldo Casolero para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) quanto às áreas; 2) endereço o quadro de áreas; 3) esgoto nº de contribuintes; 4) quadro medidores e correios, cota nível; 5916/04 IVONEIDE VITOR DO NASCIMENTO – Compareça o Eng. Nedival Antonio A de Souza, para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) atender emplacamento; 2) projeto esgoto e implantação esquemática; 3) quanto às áreas e quadro de áreas; 4) cotar corretamente; 5) corrigir corte “AA” elevação principal do abrigo e área de lazer; 6) planta de implantação; 7) quadro medidores e correios; 8) cota nível 10, 60m; 9) calha e condutor nas acostamentos (A. lazer); 845/05 cab. 54.424/91 ARI BATISTA DA SILVA – Sim, como requer quanto a petição nº 1733/05. Compareça o Arq. Alexandre Horvath para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) corrigir quadro de áreas; 51.304/84 DIONÉSIO ANTONINO DA COSTA – Conforme petição nº 1838/05. Compareça o requerente para explicitar o que deseja; em 30 dias; 7850/03 RUBENS DE DEUS MARCONDES – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98; 389/05 ANTONIO PINHAVAL GIMENEZ E OUTRO – Arquite-se, por desinteresse com vistas do Sefi; 6794/04 ZENITHAL – ORG. CONSTRUTORA, COM. E IMOBILIÁRIA LTDA. – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 8128/04 cab. 7199/04 LEONARDO SHOJI YOSHIDA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 3460/04 cab. 6447/95 GERALDA FAUSTINO E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 1449/05 cab. 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 6000/04 cab. 2999/01 LUCIANA CÂNDIDO GOMES - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi;

7770/04 cab. 50.186/90 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 1437/04 ALOISIO STEFFLER - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 6215/02 cab. 8838/99 SOLANGE ALAVASKI DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 3497/04 cab. 21.156/97 ERIC SARTORI - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 5826/04 cab. 2822/94 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FRAGATAS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da Lei 316/98. Ao Sefi; 3468/05 cab. 18.265/97 - MARIA DA GLORIA CINACCHIA MOLINA – Indeferido, nos termos da lei 317/98, art. 48 19.2 “e”, referente a recuo lateral e Lei art. 6º referente a memorial descritivo não compatível com o projeto e ausência de ART de resp. técnica pela execução. O indicado como aprovado não condiz com o efetivamente aprovado há divergências de recuos, cotas internas, etc...

Expediente despachado em 29/06/05

4043/05 cab. 5930/03 MAURO AUGUSTO SARAIVA – Aprovo o projeto arquitetônico substituto; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 3953/05 cab. 3952/05 MARIA CÉLIA MATURANA CORRAL – Expeça-se a licença para edificar nos termos da lei 562/03; limitado a ocupação da residência a 12 pessoas, conforme projeto de tratamento de esgotos apresentado; pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 6270/04 cab. 3317/99 AFONSO CAMILO SILVA – Quanto a petição nº 1814/05. Sim, como requer, quanto a 2ª via do alvará, pagos os emolumentos em 30 dias; 5966/04 cab. 7525/98 VERA ISAIAS GUARDADO DE FREITAS E OUTRA – Sim, como requer quanto a petição nº 1769/05. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 2932/04 cab. 6795/03 PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO – Conforme petição nº 1387/05 – Não há o que deferir. Licença de legalização expedida “ex-offício”; 3662/05 cab. 6900/98 FÁBIO YOSHIMITSU MORI – Compareça o Eng. Edson Bichir para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar cópia do título de propriedade em nome do requerente; 8345/04 cab. 977/03 MOACYR DE CASTRO E OUTRO – Ao Sefi. Quanto a petição nº 1645/05. Sim como requer, cancele-se o processo nº 8345/04 para ratificar o alvará expedido através do processo nº 4959/04; 8184/04 cab. 3428/01 MARCOS ANTONIO CRESTANI – Compareça o Eng. Dauró Lóes Brazil para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) atender C.Q. de 29/04/05 por completo: item 10 – nº de contribuintes (esgoto); item 12 – assunto, mudar também no quadro de áreas; 2) mudou o uso dos espaços físicos; 3146/04 cab. 15.879/97 DINIZ DOS SANTOS SOBRINHO – Reconsidera-se o despacho como requer na petição nº 1800/05. Compareça a Ar. Rosely Rodrigues para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) complementar ART; 2) anexar declaração, conforme lei comp. 27/03, já solicitada; 3) corrigir e completar cotas; 4) corrigir quadro de áreas; 5) corrigir e completar localização; 2614/05 ALBERTO BARRIENTO – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 316/98, referente a recuos laterais e frontal inferiores ao mínimo; 4831/04 VICENTE NUSCH E OUTRO – Quanto a petição nº 1824/05. Indeferido nos termos do art. 11 da lei 316/98. A edificação deve ser objeto de proposta de regularização. O signatário da petição não apresentou procuração do requerente. Apenas requer, não tem o condão de resolver a questão . Ao Sefi; 3404/05 CLÁUDIO ANTONIO HERNANDES – Indeferido, nos termos do art. 48, tab. A da lei 317/98, referente a recuos e art. 55 da lei 316/98, referente a iluminação e ventilação, art. 6º da lei 316/98, referente a assinaturas do proprietário em toda a documentação e art. 42 da lei 316/98, referente ao projeto do sistema de tratamento de esgotos; 3405/05 SANDRO EDUARDO HERNANDES E OUTRO – Indeferido, nos termos do art. 6º § 2º, referente a assinatura do proprietário; art. 42, referente a projeto do sistema de tratamento de esgotos, da lei 316/98; art. 48 tab. A da lei 317/98, referente a recuos. Computar desenho arquitetônico com todos os elementos faltantes; - observar anotações do emplacamento; 3239/05 cab. 7799/95 PEDRO COSTA SILVA – Indeferido, nos termos da lei 316/98, art. 6º, ART; art. 42, projeto do sistema de tratamento de esgotos; art. 55 largura da escada; art. 56, § 4º, acostamento lateral total; art. 79 – III, acostamento do abrigo de auto. A profissional deve comparecer ao SEAL, para atualizar assinatura constante da ficha de inscrição; 5974/04 cab. 50.730/82 LUIZ ANTUNES DE LIMA – Ao SEAD. Considerando que todos os arquivos do SEAL são pautados pelo controle de prazos, não temos como arquivar um processo “sine die”. Arquite-se sem desanexar os processos.

ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/06/2005

01801/04 – DÉCIO FUGA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **03760/05** – MARLON MOUTINHO. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **04711/05** – JOSÉ MAURO DO CARMO. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/07/05

PROCESSOS: **6052/04** Valter Martins (DIA-11097), **50641/91** – Saul Armando Figueira e S/M(Dia 11089), Correspondência Devolvida., **06536/04** – Arlindo Francisco de Freitas, **20076/97** – Roberto Felipe da Cunha, **52384/86** – Dinivaldo Gonçalves(Proc.01143/04), **52384/86** – Danilu Lerne(Proc.01917/04), **3795/98** – Edson Ferreira Teixeira, **07825/01** – Herbert Levy Participações S/A, **03038/04** – Giacom Grand, **02025/02** – Francesca Romana Ada dos Santos, **08671/01** – Luciana de Matos, **51008/85** – Delfino Luiz Gouveia Gambetti, **04643/98** – André Luis Ciccone, **04221/02** – Sérgio Godim Knupp, **06177/02** – Amauri Martins, **05063/94** – Walter Vicentini, **04548/02** – Solange Gere Torres Yamaki, **07919/03** – Silvio dos Anjos Geres e Outro, **06393/01** – Diomar de Arruda Câmara Costa e Outro, **03648/04** – Humberto Hissashi Obara, Expeça-se a Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias., **00140/05** – TELEFÔNICA – Telecomunicações de São Paulo S/A, **52442/90** – Dairson Tullmann. Assunto solucionado e desinteresse, archive-se., **02029/99** – Sindicato dos S.P.M. de Bertioiga, Expeça-se a Licença de Ocupação, pago as taxas em 30 dias., **05356/95** – Condomínio Edifício Sea Star, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pago as taxas em 30 dias., **04862/04** – Elevadores Atlas Schindler S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento para 04 elevadores, pago os emolumentos em 30 dias.

Waldemar César R. de Andrade
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/2005 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

50067/1983 - ELIAS ALASMAR JUNIOR; 50086/1983 - MANOEL DE BRITO PERES; 50966/1983 - ORLANDO POZZANI JUNIOR; 51304/1984 - DIONESIO ANTONIO DA COSTA; 50899/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A. E COMPANHIA FAZENDA ACARAU; 51117/1988 - ANNUNZIATA MARTELOTTA; 52803/1987 - JAYR FLORIANO DA SILVA JR.; 53197/1987 - URAIDE MALAVAZZI; 50465/1989 - OSMAR D AUGUSTINHO E OUTRO; 50678/1990 - ELIESER PARDO DOS ANJOS; 50273/1990 - MANOEL SERRAO DE CARVALHO; 52959/1991 - ANNUNZIATA MARTELOTTA; 53421/1991 - MANOEL SERRAO DE CARVALHO; 50001/1992 - CELSO PEREZ DOS SANTOS; 02226/1993 - SOLANGE CAVALCANTE PERES DOS SANTOS; 03542/1993 - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA.; 04150/1994 - GLAUCIA DE OLIVEIRA NUNES; 04958/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 04619/1995 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 21428/1997 - BRUNO CRISTOFOLINI; 21429/1997 - ROBERTO MINORU FUJIE; 03498/1998 - NUNO ALVARES SIMOES DE ABREU; 06088/1998 - RODOLFO SCHOR; 04349/1999 - JOAO DA MATTA BARRETO; 08413/1999 - RENATO ROCHA FERRE E OUTRA; 06029/1999 - ROBERTO MINORU FUJIE; 06595/1999 - SOLON PERICLES SALIMENE DE BRITO; 03606/2000 - SOLON PERICLES SALIMENE DE BRITO; 06244/2000 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, ETC.; 06693/2000 - REGINA MARIA ALÉO; 02901/2001 - JONAS DE OLIVEIRA; 05892/2001 - RICARDO ARGUEJO JUNIOR E OUTRO.; 02180/2002 - MAURO GUERRA; 04580/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08805/2003 - CARLOS EDUARDO PERES PINTO; 00467/2004 - MARIA LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 01739/2004 - JOÃO LAERTE SACHS; 03395/2004 - M. SIQUEIRA ESQUADRIAS; 05301/2004 - CELSO ROCHA TOMANIK; 08031/2004 - GABINETE DO PREFEITO (CHEFIA DE GABINETE); 07853/2004 - MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA - ME; 07857/2004 - SÓFRIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Eunice Bergamini
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS OFICIAIS**CONCURSO PÚBLICO nº 01/04
CONVOCAÇÃO Nº 017/05**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú - Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2004 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2004, para fins de admissão.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Class	Inscr	Nome	CPF	Total
41)	82000004833	FERNANDA NUNES DE ANDRADE	87362473168	62,50
42)	82000006283	DANIELA LUNARDELLI CAMARGO	25456298805	62,50
43)	82000005830	RENATO DE SOUZA ASTOLFI	25485274846	60,00

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Class	Inscr.	Nome	CPF	Total
06)	82000008294	JANAINA MENEZES ZILIOOTTI	16673198842	75,00
07)	82000000927	LUIZ CARLOS BACCI	62461532834	75,00
08)	82000002768	JOSÉ MARCELO GARCIA	16955186833	75,00
09)	82000000650	MARIA IZABEL TORRES VENTURA	26449405830	72,50
10)	82000006011	JOSÉ CLAUDIO CORREA LEITE	78212979849	72,50
11)	82000006232	MAURICIO S DE CARVALHO	16477842807	72,50

Bertioga, 02 de julho de 2005.

José Antonio Rufino Collado

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, vem através de sua Presidente, Maria Conceição Ap. Lopez da Silva comunicar que a reunião deste conselho realizar-se-á no dia 05/07/05 às 14:00 h. na Sala dos Conselho.

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 253/05. Jaime Furtado de Mello Junior. Processo Administrativo nº 3516/05. Violação, em tese, dos preceitos legais contidos nos artigos 96, II, VI e VIII e 97, II, VII, XI, XVI e XVII da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, os quais ensejam a aplicação da pena de demissão, após procedimento disciplinar. COPIAS.

Bertioga, 30 de junho de 2005.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município.**LEGISLATIVO****Edital n.º 026/05****Extrato de Rescisão Contratual**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 38/05. RESCISÃO AO CONTRATO: Nº 002/2005. CONTRATADA: Fernandes & Sena Ltda. OBJETO: Fornecimento de Cesta Básica. ASSINATURA: 30 de Junho de 2005. DATA DO TÉRMINO DO SERVIÇO: 31 de julho de 2005.

Bertioga, 30 de Junho de 2005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**Edital n.º 027/05****Extrato de Rescisão Contratual**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 629/99. RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2000 e ao ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2005. CONTRATADA: Plano de Saúde Ana Costa Ltda. OBJETO:

Contratação de Plano de Saúde. DATA DA RESCISÃO: 30 de Junho de 2005.

Bertioga, 30 de Junho de 2005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**Edital n.º 028/05****Extrato de Aditivo Contratual**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 70/04. ADITIVO CONTRATUAL: Nº 016/2005 ao CONTRATO Nº 06/2004. CONTRATADA: Sigplus Comércio e Serviços Ltda. - ME. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. ASSINATURA: 16/06/2005. VIGÊNCIA: De 17/06/2005 à 16/06/06.

Bertioga, 30 de Junho de 2005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA**PORTARIA Nº 070/2005
De 01 de Julho de 2005**

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, representada neste ato pelos Srs. Luís Henrique Capellini - Presidente, Orvando da Silva - 1º Secretário e Marcelo Heleno Vilares - 2º Secretário, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à sua deliberação **RESOLVEM:**

PROMOVER o Sr. **Edison França Ribeiro**, registro nº 171, para ocupar o cargo de Vigilante II, de provimento efetivo, com padrão de vencimento NG, do quadro de carreiras da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos da Lei nº 319/98 com suas alterações posteriores, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 01 de Julho de 2005

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara**Orvando da Silva**
1º Secretário**Marcelo Heleno Vilares**
2º Secretário

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 30, de 24 de dezembro de 2003, **faz saber o resultado final da avaliação da promoção dos Guardas Civis de 2ª Classe, referente ao interstício de 29/03/01 a 28/03/05, pelo critério de antiguidade.**

Matrícula	Nome do servidor	Tempo de Serviço	Tempo de Serviço
101	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
102	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
103	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
104	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
105	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
106	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
107	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
108	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
109	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
110	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
111	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
112	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
113	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
114	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
115	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
116	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
117	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
118	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
119	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
120	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
121	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
122	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
123	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
124	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
125	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
126	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
127	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
128	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
129	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
130	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
131	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
132	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
133	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
134	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
135	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
136	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
137	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
138	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
139	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
140	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
141	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
142	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
143	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
144	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
145	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
146	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
147	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
148	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
149	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
150	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
151	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
152	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
153	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
154	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
155	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
156	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
157	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
158	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
159	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
160	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
161	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
162	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
163	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
164	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
165	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
166	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
167	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
168	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
169	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
170	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
171	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
172	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
173	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
174	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
175	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
176	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
177	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
178	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
179	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
180	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
181	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
182	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
183	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
184	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
185	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
186	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
187	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
188	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
189	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
190	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
191	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
192	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
193	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
194	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
195	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
196	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
197	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
198	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
199	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05
200	Antônio Augusto de Almeida	17/03/05	17/03/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, nomeada através da Portaria 269/03, nos termos da Lei Municipal nº 129/95 e suas alterações, por meio do presente Edital, vem, **INTIMAR** o servidor Carlos Henrique Ribeiro, registro funcional nº1945 a comparecer em audiência de instrução, a realizar-se no dia 07/07/05 às 9:30 horas, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 7919/04 - Portaria de nº. 149/05, devidamente acompanhado de seu defensor.

Bertioga, 30 de junho de 2005.
Admª Carmen Lucia Carvalho Luiz
Presidente e Relatora
COPIAS

BERTPREV/EXECUTIVO

EDITAL Nº 10/05 – BERTPREV

Homologa-se a licitação feita na modalidade Convite, sob o nº 02/05 – BERTPREV, e adjudica-se o objeto à Empresa TREVISAN – Auditores Independentes, por ter apresentado proposta, devidamente instruída com documentação solicitada para fins de habilitação; todas as exigências quanto ao nível técnico plenamente atendidas, conjugadas ao preço, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Bertioga, 30 de junho de 2.005.

ÊNIO XAVIER
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/05.

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga-BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Enio Xavier, conforme artigo 59 da Lei Complementar 12/02, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso III do artigo 68 da Lei Complementar 12/02, e considerando a necessidade de estabelecer rotinas tendentes a uniformizar a concessão do auxílio-doença, previsto no Capítulo V, Seção VI da referida lei,

Baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 5-A na Instrução Normativa 02/03, expedida pelo Conselho Administrativo do BERTPREV, com a seguinte redação:

“Art. 5-A . O segurado que for retornar ao trabalho após licença médica e recebimento de auxílio-doença, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou licença gestante e percepção do salário-maternidade, por igual período, a cargo do BERTPREV, deverá submeter-se previamente à perícia médica do BERTPREV, para fins de se atestar a retomada da aptidão para o trabalho.”

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

Bertioga, 30 de junho de 2.005.

ÊNIO XAVIER
Presidente do Conselho

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/05

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social de Bertioga – BERTPREV, neste ato representado por seu Presidente, Enio Xavier, conforme artigo 59 da Lei Complementar 12/02, no uso das atribuições conferidas pelo mesmo diploma legal, em especial artigo 68, III e considerando a deliberação do respectivo Conselho em reunião ocorrida aos 13 dias do mês de maio do corrente ano, registrada em livro de atas próprio, às fls. 31v/32, fundamentada na necessidade de readequação e otimização da concessão do salário-maternidade em nível Autárquico, com vistas ao disposto na Lei Complementar 12/02, Capítulo V, Seção IX – Do salário-maternidade, artigos 34 e 35,

Baixa a presente Instrução Normativa, nos termos seguintes.

Art. 1º - Em caso de requerimento de salário-maternidade perante o BERTPREV, após o parto, o mesmo deverá ser instruído com a Certidão de Nascimento da criança.

Art. 2º - Na situação de requerimento de salário-maternidade no período de até 28 (vinte e oito) dias antes do parto, o mesmo deverá ser instruído com atestado médico particular e a segurada será submetida à avaliação pericial a cargo do BERTPREV.

Parágrafo único – Na ocorrência do descrito no caput, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o parto, deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento da criança, sob pena de suspensão do benefício, podendo, no caso de dúvida, a segurada ser submetida à avaliação pericial a cargo do BERTPREV.

Art. 3º - Em caso de natimorto ou aborto não-criminoso, a segurada terá direito a 02 (duas) semanas de salário-maternidade, devendo o requerimento ser instruído com atestado médico particular da situação, sendo a mesma submetida à avaliação pericial a cargo do BERTPREV.

Art. 4º - À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido o salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade; de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 4 (quatro) anos de idade; e 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade.

§ 1º - O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de, eventualmente, a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

§ 2º - O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

§ 3º - Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais de uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2.005.

ÊNIO XAVIER
Presidente do Conselho Administrativo

Bertioga abre inscrições para o V Seminário de Educação

Professores e interessados poderão se inscrever a partir de segunda-feira, 4, para evento que acontece no final do mês

Cerca de 800 professores, de várias cidades, são esperados para o V Seminário de Educação que este ano terá como tema *Escola com Qualidade Social*. Promovido pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertioga no período de 25 a 29 de julho, o evento já está com inscrições abertas aos interessados que podem entrar em contato com a Secretaria de Educação a partir de segunda-feira, 4. Aberto a docentes e todos os interessados na área, o seminário contará com a presença de especialistas em palestras e mesas-redondas que proporcionarão uma reciclagem de valores e aprimoramento profissional.

Organizado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, o seminário terá início dia 25, às 12 horas, para credenciamento dos participantes, no Ginásio Municipal de

Esportes Alberto Alves (Rua Henrique Montez, s/nº). A solenidade oficial de abertura será a partir das 13h30, seguida da palestra do conferencista Nilbo Nogueira, doutorando pela PUC, mestre em Educação pela USP, pós-graduado em psicopedagogia, licenciado em Ciências e bacharel em Química. Nogueira vai abordar o tema *Pedagogia de Projetos - Etapas, Papéis e Atores*.

No dia seguinte, às 9 horas, o tema *A Qualidade Social da Escola e a Qualidade Social da Prática dos Professores* será desenvolvido por Telma Weisz, doutora pelo Instituto de Psicologia da USP na área Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento Humano. E, no dia 26, às 14 horas, a Equipe Training apresentará a peça teatral *Labirinto - Os Novos Caminhos da Educação do Futuro*. A programação continua dia 27, às 9 horas, com a palestra

do pesquisador e assessor educacional Paulo Roberto Padilha sobre *O Projeto Ecológico - Pedagógico* e, às 14 horas, com o tema *Educação de Qualidade*, com Erasto Fortes Mendonça, doutor e mestre em Educação, psicólogo e diretor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília. A palestra de encerramento, dia 28, será com a psicóloga Nida Violante, especializada em comportamento humano e também escritora que falará sobre *Aprendizagem e as Fases da Vida*.

Atividades para a rede municipal

Para os profissionais que atuam nas escolas municipais, serão realizadas atividades no dia 28, às 14h, e dia 29, a partir das 9 horas. Haverá mesa-redonda com o tema *Uma Ponte entre a Escola do Futuro e a Escola do Presente: o Projeto Político Pedagógico*. Participarão especialistas como Adriana Ijano Motta,

pedagoga e professora de alfabetização do Programa Brasil/Solidário, o conferencista Frank Viana, doutorando em Ética e Filosofia Política na USP e a supervisora da rede municipal de São Roque, Magda Cristina Fullan Bellini, coordenadora de Projetos Especiais em Educação Ambiental e também bacharel em História e Pedagogia. Já, às 14 horas, haverá palestra com a terapeuta holística e professora Marilena Soares Monteiro que abordará o tema *A Arte de Viver em Paz*.

Os professores da rede municipal estão automaticamente inscritos para o seminário. Os demais docentes e interessados podem preencher a ficha de inscrição e enviá-la pelo fax (13) 3319-8039 a partir de segunda-feira, 4, até o dia 20. Mais informações pelo telefone (13) 3319-8039.